



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 172/2022

Institui a Semana de Conscientização sobre Doação de Equipamentos Hospitalares.

Autoria: Vereador Paulo Monaro

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

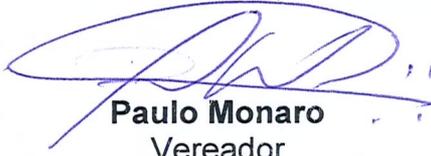
Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre Doação de Equipamentos Hospitalares, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

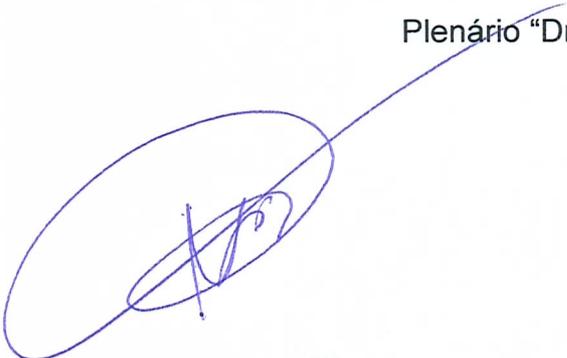
Art. 2º Durante essa semana, a Prefeitura Municipal poderá incentivar campanhas de conscientização sobre a importância da doação de equipamentos hospitalares para pessoas necessitadas.

Art. 3º A Prefeitura poderá realizar parcerias com entidades públicas e privadas para promover essa conscientização.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de novembro de 2024.


Paulo Monaro
Vereador










Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Exposição de Motivos

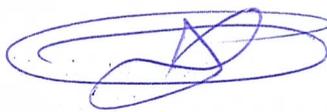
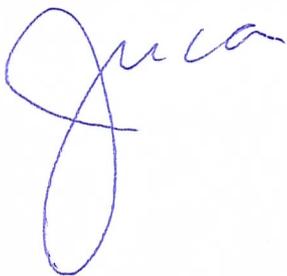
A alteração proposta visa simplificar e flexibilizar a iniciativa original, respeitando a separação dos poderes entre Legislativo e Executivo. Ao substituir o programa permanente por uma semana de conscientização, evitamos impor obrigações específicas ao Executivo, garantindo maior autonomia para implementar ações de acordo com suas prioridades e recursos.

Além disso, essa abordagem permite uma abordagem mais ampla e colaborativa, incentivando parcerias e mobilização da sociedade civil.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de novembro de 2024.



Paulo Monaro
Vereador





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 172/2022.

Ass.: "Dispõe sobre a criação do "Programa Doação Solidária" de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza para quem precisa, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste".

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 - O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 172/2022 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Paulo Monaro).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a criação do "Programa Doação Solidária" de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza para quem precisa, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- Membro -


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -


ELIEL MIRANDA
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 172/2022.

Ass.: “Dispõe sobre a criação do “Programa Doação Solidária” de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza para quem precisa, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 172/2022 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Paulo Monaro).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria “Dispõe sobre a criação do “Programa Doação Solidária” de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza para quem precisa, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.


FELIPE CORÁ
- Membro -


VALDENOR DE JESUS G FONSECA
- Membro -

NILSON ARAÚJO
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 172/2022.

Ass.: "Dispõe sobre a criação do "Programa Doação Solidária" de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza para quem precisa, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste".

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 172/2022 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Paulo Monaro).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a criação do "Programa Doação Solidária" de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza para quem precisa, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste".

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

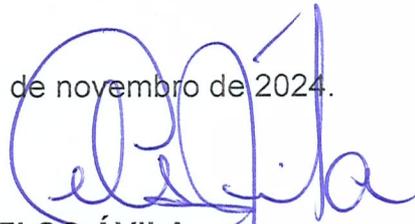
Parecer favorável.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.


ISAC GARCIA SORRILLO
- Relator -


CELSO ÁVILA
- Membro -

ARNALDO DA SILVA ALVES
- Presidente -